

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de emissão/renovação de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com ou sem fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 02 anos, para o Conselho Regional de Enfermagem Bahia- COREN-BA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A certificação digital oferece aos usuários as garantias de autenticidade, integridade dos dados e confidencialidade entre as partes nas instruções processuais.

2.2. Para acessar diversos sistemas estruturantes do governo, os servidores utilizam a certificação digital, portanto, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, sem fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 02 anos.

2.3. O *token* é um dispositivo para armazenamento do certificado, que é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica, que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade, com vantagens de ser mais resistente mecanicamente, além de possuir conexão via USB, que dispensa a aquisição de equipamento adicionais para sua utilização

2.4. A presente contratação justifica-se em razão da certificação digital ser utilizada em diversas atividades setoriais e por diversos servidores no Conselho Regional de Enfermagem Bahia- COREN-BA.



2.5. Outra razão é que atualmente no COREN-BA, alguns servidores estão com certificados com prazo quase expirando, o que poderá ocasionar atrasos nas atividades desenvolvidas por esses servidores, como também pela necessidade de emissão de novos certificados digitais a novos servidores do órgão/unidade.

COREN-BA  
fls. 052  
Amorim  
Servidor

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	Emissão de Certificação digital com fornecimento de tokens, tipo A3.	03				

#### 3.1. Do Certificado - Emissão/Renovação

3.1.1. Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, sem fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 02 anos. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

3.1.2. Nível: A3;

3.1.3. Validade: 02 (dois) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

3.1.5. Tipo: e-CNPJ.

3.1.6. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal) e nos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, entre outros;

#### 3.2. Do Token de armazenamento:

3.2.1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;



- 3.2.2. Equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- 3.2.3. Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
- 3.2.4. Conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- 3.2.5. Conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- 3.2.6. Capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- 3.2.7. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.
- 3.2.8. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 e superior, linux e Mac OS;
- 3.2.9. Senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Conselho Regional da Bahia- COREN-BA
- 3.2.10. Senhas com caracteres alfanuméricos;
- 3.2.11. Geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
- 3.2.12. Inicialização e reinicialização dotoken mediante a utilização de PUK(Pin Unlock Key);
- 3.2.13 Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- 3.2.14. O software de gerenciamento do dispositivo no idioma Português do Brasil com gerenciamento do dispositivo, exportação de certificados armazenados no dispositivo, Importação de certificados em formato PKCS7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315, importação de certificados em formato PKCS12 para área de armazenamento do dispositivo, visualização de certificados armazenados no dispositivo,

remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular; reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

#### **4. FUNDAMENTO LEGAL E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. A aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência obedecerá às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 30 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e suas alterações.

A contratação será feita por dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

#### **5. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1. O contrato terá a duração de 24 (meses) meses, a contar da Emissão da nota de empenho.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto;

6.2. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou



empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais indicados pela Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 3 (três) dias, a partir da notificação da Contratante, o objeto com avarias ou defeitos resultantes dos procedimentos de manufatura ou transporte/armazenamento;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste instrumento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1.1 Propiciar à empresa todas as condições necessárias à execução dos serviços.

7.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

7.1.4 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre o COREN-BA e a empresa a ser contratada.

7.1.5. Notificar, por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

7.1.6. Promover, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na execução dos

mesmos, e comunicar à empresa os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

7.1.8. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.1.2. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;

8.1.3. Conter os preços unitário e global dos itens descritos nos quadros apresentados na especificação do objeto deste Termo.

## **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto do Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Coren/BA e serão alocados pelo Departamento Financeiro.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

10.1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

10.1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

## **11. DOS PRAZOS:**

11.1. A Contratada deverá realizar a emissão dos certificados em, no máximo, 7 (sete) dias após o agendamento.

11.2. A Contratante informará à Contratada via email, para abertura de Ordem de Serviço (OS). A Contratada terá um prazo de 7 (sete) dias, após a data da comunicação feita pela Contratante, para emitir um novo certificado e entregar um novo dispositivo físico de armazenamento, caso seja necessário. Se na análise do problema apresentado a Contratada constatar o mau uso, deverá apresentar provas à Contratante para que seja desobrigada de fornecer um novo certificado e/ou dispositivo de armazenamento. Se houver bloqueio do certificado por esquecimento de senha por parte do titular ou se for apagado pelo titular, a Contratada estará desobrigada de custear as despesas do novo certificado.

11.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada ocorrerão, preferencialmente, via e-mail. No entanto, a Contratada também deverá disponibilizar central telefônica para contato, cujo horário de funcionamento seja, ao menos, das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

11.4. As comunicações acerca de autorizações para emissão do certificado serão realizadas via email para esse fim. A Contratante enviará à Contratada a identificação de servidores autorizados a receberem os certificados digitais. Essa forma de comunicação poderá ser substituída, caso a Contratada possua sistema próprio que permita ao COREN-BA enviar os nomes de tais servidores.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. DA GARANTIA DO PRODUTO**

13.1. A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas

da ICP-Brasil por 02 (dois) anos para os certificados do tipo A3 (certificados dos tipos e-CNPJ), contados a partir da data de emissão do certificado;

13.2. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa CONTRATADA deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o COREN-BA;

13.3. A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica dos itens será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante e independente da vigência do Contrato, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido no manual do fabricante;

13.4. A abertura do chamado para a assistência técnica e emissão da ordem de serviço deverá ser via ligação gratuita (0800), página Web, por e-mail ou central de atendimento com emissão de um número de protocolo para acompanhamento;

13.5. Os chamados para atendimento da garantia serão centralizados e efetuados pelo fiscal do contrato;

13.6. A garantia será de 2 (dois) anos do certificado digital, contada a partir da data do aceite definitivo dos produtos.

#### **14. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA**

14.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

#### **15. DA FORMA PAGAMENTO**

15.1. A (s) Nota (s) Fiscal (is) do (s) serviço (s) prestado (s) deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data

de seu vencimento e deve conter todos os dados da empresa, se é optante pelo simples nacional, o número da nota de desempenho e/ou contrato e a descrição do objeto com a quantidade utilizada no mês de referência, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, atestá-la.

15.1.1. Junto com a (s) Nota (s) Fiscal (is) A CONTRATADA deverá apresentar, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes: comprovação de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

15.1.2. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.1.3. Observado que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (§3º do art. 5º da Lei 8.666/93 - Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

15.1.4. O pagamento será efetuado de uma única vez através de boleto/bloquete bancário e/ou creditado em conta corrente da Contratada, indicada na proposta e/ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

15.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.



15.3. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (is), os fatos serão informados à Contratada para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

15.4. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante atestadas Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.

15.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

15.6. Os preços que vigorarão no contrato incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive os referentes ao transporte, despesa trabalhista, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

15.7. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Coren/BA, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

15.8. A Contratada deverá obedecer aos ditames estabelecidos pelo Decreto n.6.306/2007 que trata do Imposto sobre Ações Financeiras (IOF).

15.9. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

- a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal/ou distrital sobre o tema.

## **16. DAS PENALIDADES**

16.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666/1993 a Contratada que:

16.1.1. Não receber a Ordem de Compra e/ou a Nota de Empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. Inexecutar total ou parcialmente o objeto da aquisição;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência

16.2.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência

II. multa;

III. suspensão; e

IV. declaração de inidoneidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Para aquisição do objeto aqui especificado, o instrumento de contratação decorrente do presente Termo de Referência será através da Nota de Empenho conforme o § 2º e § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 por se tratar de compra de entrega imediata e integral e não resultam obrigações futuras e nem assistência técnica aplicando-se no que couber os dispositivos do art. 55 da mesma Lei.

17.2. Vincula-se à Nota de Empenho o Termo de Referência e seus anexos, o Ato Convocatório ou ao termo que a dispensou constantes do processo licitatório, bem como à proposta da CONTRATADA.

17.3. O certificado digital com token incluso terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do Termo de Titularidade e Responsabilidade de Certificado Digital de Pessoa Jurídica a ser fornecida pela Contratada.

17.3.1. A empresa deverá apresentar comprovante de regularidade de débitos negativa ou positiva com efeito negativa perante a fazenda federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista para fins de pagamento.

17.3.1.1. No caso de dispensa de licitação com fulcros nos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, as certidões de regularidades estadual, municipal e trabalhista poderão ser dispensadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2012 da MPDG, alterada pela Instrução Normativa nº 5, de 18 de junho de 2012, em seu Art. 4º-A que traz o seguinte:

Art. 4º-A Nos casos de dispensa estabelecidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser comprovada pelas pessoas jurídicas a regularidade com o INSS, FGTS e Fazenda Federal e, pelas pessoas físicas,

a quitação com a Fazenda Federal. (Incluído pela Instrução Normativa nº 1, de 10 de fevereiro de 2012 e alterado pela Instrução Normativa nº 5, de 18 de junho de 2012).

## **18. RESCISÃO**

18.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida lei.

a) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

b) No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## **19. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

19.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela

CPL do Coren/BA. ACONTRATADA se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução da contratação.

20.2. Para efeito deste objeto, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas no presente Termo de Referência.

20.3. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação.

20.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a servir às suas empregadas ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às trabalhadoras e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

20.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

20.6. As questões decorrentes da execução contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Salvador-BA, 14 de julho de 2022.

Elaborado por:



Marina Cristina Mendes Bacelar  
Gerente Administrativa  
Matrícula 30522

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto e de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos:

\_\_\_\_\_  
GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO  
Presidente do COREN-BA